

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS NEONATOLOGIA E CARDIOLOGIA, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LINKMED -SOLUÇÃO \mathbf{EM} **EQUIPAMENTO** MÉDICO **HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 021/FMS/2012, celebrado em 05 de outubro de 2012, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE NEONATOLOGIA E CARDIOLOGIA, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Processo n.º 051/FMS/2012, Inexigibilidade nº 002/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF n°. 698.230.814-68, sob o doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.025.185/0001-75, com sede na Rua Estado de Israel, nº 334, Sala 305, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP. 50.070-420, telefone (81) 3423-4397, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. José Pedro da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.181.984 -SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.311.164-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 302/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 22 de setembro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 021/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, e que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2016.

Considerando, por fim, que o valor total da prorrogação é de R\$ 310.518,60 (trezentos e dez mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos, e encontra-se em anexo a Nota de Empenho nº 623, datada de 22 de setembro de 2015, no valor de R\$ 77.629,65 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) / para fazer/ face à presente despesa, ficando o saldo

Telefone: (81) 3521-6619

R. Manoel Queiroz, nº 145 – Centro Administrativo Manicipal – Terreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020 Fax: (81) 3521-6619





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



remanescente de R\$ 232.888,95 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a ser empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 302/2015, datada de 22 de setembro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO COMES Prefeito Evellyn Carvalho Pereira ua a., va Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAR/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA:

Luana G. de Ollyeira Costa CPF: 097-019-944-93

CPF (MF):

CONTRATADA: LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):